



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.567, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 379.085,87 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1120 – CV. AMPL. DA UND. MISTA DE SAÚDE – HOSP. MÉDIO
PORTE IRMÃ DULCE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 379.085,87 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)
D.R: 0.1.632.0000
Ficha de Receita: 165
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 379.085,87 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual do Termo de Convênio nº 19/2024/PGE-SESAU, através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, com detalhamento no Plano de Trabalho, extrato bancário, Termo de Convênio e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º Altera no PPA 2022-2025, o programa número 0016 – Atenção Especializada - Mac, incluindo o indicador obras e instalações medindo M².

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 22 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **22/04/2024 13:06:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13R2.0W06.8592.X746.8744, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.794.6A4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1567/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **22/04/2024 - 12:50:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z5.5950.432V.A874.7101

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

